Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto nº 056
Aprovado em 04/11/11
Secretário

LEI Nº. 2442 – 04/11/2011

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica elevada a subvenção concedida a Associação Comercial e Empresarial – ACE mantenedora da ETFG, conforme abaixo:

ACE (ETFG)–Escola Técnica de Formação Gerencial–SEBRAE... R$ 50.000,00

TOTAL:R$ 50.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução da dotação n°5, do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3° - Disposto no art. 1° desta Lei, não afeta a meta fiscal prevista para o exercício de 2011, conforme definida na Lei Municipal n° 2.351/2010.

Art. 4° - A utilização dos recursos para atender o disposto nesta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal